

LEI Nº 2.677/2017

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE MÚSICA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 090/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Nailson Ramos da Silva:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

Art. 2º - A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", será comemorada anualmente no dia 22 de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.

Art. 3º - A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", tem como missão a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º - A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe", tem como objetivo promover o desenvolvimento da cadeia produtiva da música no Município, estimulando concursos, eventos musicais, cursos, palestras sobre a respectiva classe e campanhas de incentivo a valorização local de nossos músicos nas escolas e ambientes públicos.

Art. 5º - A "Semana da Música de Santa Cruz do Capibaribe" passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - Pernambuco.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário